



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 525 - DE 28 DE AGOSTO DE 1968

Dá denominação

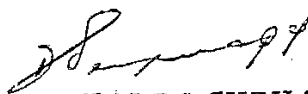
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte

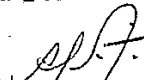
Lei :

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ FERREIRA DE
MACÊDO a Escola Parque, localizada no Taboleiro do Martins, nesta
cidade

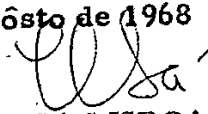
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 28 de agosto de
1968


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefei-
tura Municipal de Maceió, em 28 de agosto de 1968


HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/Diretoria Geral de Administração